

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 611, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Altera lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis.

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade alterar o inciso XL do Anexo I da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, que passará a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de junho de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

### **JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 611/2024**

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores o presente Projeto Lei com a finalidade alterar a Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, especificamente para alterar o inciso XL do Anexo I, que contém as ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, para acrescentar: "o que contempla uso de dinheiro em espécie, operações bancárias eletrônicas, PIX, transferências digitais ou por meio magnético", dando maior clareza de entendimento das atribuições.

O texto legal vigente, apesar de suficientemente claro, merece atualização tendo em vista a ampliação de métodos de realização de operações financeiras e bancárias e, consequentemente, evidenciar quais as necessárias atribuições do cargo de tesoureiro.

Por conta do aumento significativo da bancarização, bem como enquanto medida de segurança, a manutenção de saldo em espécie baixo importa em maiores valores aplicados bem como na adoção de métodos mais eficazes e eficientes na execução dos trabalhos de tesouraria.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de junho de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

#### **ANEXO I AO PL 611/2024**

ALTERA O INCISO XL DO ANEXO I - **ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**, com a seguinte redação.

**XL** - TESOUREIRO

CATEGORIA FUNCIONAL: TESOUREIRO

PADRÃO: 19 ATRIBUIÇÕES:

Receber e pagar em moeda corrente, o que contempla uso de dinheiro em espécie, operações bancárias eletrônicas, PIX, transferências digitais ou por meio magnético, receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pereceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 33 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** 

Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Ensino médio;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de junho de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

